

CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA REDENTORISTA
CNPJ 92.839.075/0001-89

Instituto Redentorista Menino Deus - Rua Angélica Otto, n.º 160 Boqueirão– Passo Fundo/RS

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO – EDITAL 01/2025 – REFERENTE AO ANO DE 2026

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO

Orientações Conforme Edital 01/2025:

Os interessados deverão providenciar toda documentação, imprimindo obrigatoriamente os modelos das declarações para preenchimento das informações conforme a realidade familiar, modelos disponíveis em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsa-de-estudos.html>

O Processo será automaticamente indeferido quando constatada a falta de qualquer documento exigidos na Lista de Documentação, bem como, quando não houver o preenchimento total da ficha socioeconômica, Não sendo responsabilidade da escola auferir se a documentação está completa no momento da entrega/protocolo do Processo.

Se no momento da entrega/protocolo, a família identificar a falta de algum documento, poderá providenciar o mesmo, com certa urgência e no prazo vigente de recebimento, entregando o documento faltante devidamente identificado com nome do aluno no setor de Serviço Social, no início ou no final do expediente da Assistente Social. (13:30hs ou 17:00hs)

✓ Para pedidos de Renovação de Bolsas de Estudo Filantrópicas, o candidato deverá apresentar cumulativamente os documentos abaixo relacionados, sendo que alguns dos documentos necessários para constituição do Processo de Concessão referente ao ano de 2026 serão extraídos do Processo Concessivo de 2025.

✓ Para pedidos de Bolsas Remanescentes **será necessário documentação completa. (para tanto, desconsidera-se onde diz em caso de “alteração”)**

1 Ficha Socioeconômica

Preenchimento manuscrito, completo e sem rasuras da Ficha Socioeconômica por estudante. Havendo mais de um estudante candidato à Bolsa de Estudo Filantrópica no mesmo grupo familiar e sendo na mesma etapa, os documentos abaixo poderão ser anexados em um só Processo (do aluno mais novo), porém a Ficha Socioeconômica é individual, ficha disponível em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/fichasocioeconomica.pdf>

2 Documentos de Identificação

2.1 Em casos de **alteração** no Grupo Familiar, apresentar: Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar.

2.2 Em caso de **alteração** do grupo familiar, apresentar:

- a) **Solteiros:** Cópia da Certidão de Nascimento (menores de 18 anos);
- b) **Casados:** Cópia da Certidão de Casamento;
- c) **Separados Legalmente:** Certidão de Casamento com Averbação
- d) **Separados de Fato:** Declaração feita a próprio punho e assinada juntamente com 2 testemunhas ou declaração conjunta assinada por ambos;
- e) **União Estável:** Declaração de União Estável (cartório ou conforme modelo do site);
- f) **Viúvo(a):** Comprovar através da Certidão de óbito.

3 Documentos no Caso de Guarda

- 3.1 Em caso de **alteração** no grupo familiar, apresentar: Cópia do documento de guarda do estudante, quando os pais não compõem o grupo familiar.
- 3.2 No caso de inexistência de Guarda Judicial, em caso de **alteração**, apresentar **declaração** com firma reconhecida em cartório **ou** assinatura eletrônica Gov, constando a **qualificação do responsável pelo estudante**, bem como a assinatura dos pais.
- 3.3 No caso de Guarda Compartilhada Judicial do estudante, é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos.

4 Documentos referentes à Pensão Alimentícia

- 4.1 Em havendo **recebimento** de pensão alimentícia, deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial Homologado (**quando for o Termo Judicial e já constar no Processo anterior, não será necessário anexar novamente**). Ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório ou Ass. Eletrônica Gov (**se for este o caso, Declaração atualizada deverá ser entregue**), modelo disponível em <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/pensaoalimenticia.pdf>
- 4.2 Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de pensão alimentícia.
- 4.3 Em casos de **Não recebimento** da pensão alimentícia, apresentar Declaração com reconhecimento em Cartório ou Ass. Eletrônica Gov, explicando a situação atual e o motivo do Não recebimento. Modelo disponível em:
<https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/naopensaoalimenticia.pdf>
- 4.4 Em havendo **pagamento** de pensão alimentícia, deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial Homologado (**quando for o Termo Judicial e já constar no Processo anterior, não será necessário anexar novamente**). Ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório ou Ass. eletrônica Gov, (**se for este o caso, Declaração atualizada deverá ser entregue**)), modelo disponível em:

<https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/pensaoalimenticia.pdf>

4.5 Cópia dos últimos três comprovantes de pagamento de pensão alimentícia.

5 Comprovante das Condições de Moradia

5.1 Comprovante de residência atualizado: Cópia, preferencialmente conta de luz.

5.2 Se o imóvel for financiado: Cópia do recibo da última prestação.

5.3 Em caso de aluguel: Se houver **alteração**, apresentar cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último mês. Caso não possua contrato de locação, apresentar declaração que reside em imóvel alugado e o valor pago, com data atual e firma reconhecida em cartório ou Ass. eletrônica Gov, do **proprietário do imóvel**, conforme modelo disponível em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/aluguel.pdf>

5.4 Se recebe aluguéis: Declarar na Ficha Socioeconômica e apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês, caso não possua contrato de locação, apresentar Declaração com autenticação em Cartório ou Ass. Eletrônica Gov conforme modelo disponível em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/aluguel.pdf>

5.5 Se reside em moradia cedida: Em caso de **alteração** de moradia cedida, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório ou Ass. eletrônica Gov do proprietário do imóvel e Cópia do Carnê do IPTU do último exercício, modelo de declaração disponível em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/moradia.pdf>

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

Em atendimento aos itens a seguir, é importante observar que é obrigatório apresentar os documentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos de idade, sendo necessário apresentar todas as fontes de renda de cada integrante, mesmo que tenha mais de uma. A omissão ou falta de algum destes documentos, conforme a real situação familiar, implicará no indeferimento do Processo.

6 Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS – para todos os maiores de 18 anos

6.1 Carteira de Trabalho Digital – Apresentar cópia integral da mesma, constando todos os contratos de trabalhos ativos e inativos, acesso em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

6.2 Quem nunca teve a Carteira de Trabalho assinada deve apresentar a página da carteira digital onde conste os dados pessoais e a página seguinte em branco.

7 Imposto de Renda de Pessoa Física (Declarante ou Isento, para todos os maiores de 18 anos) e Declaração de Bens

7.1 Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2025** e do recibo de entrega referente ao último exercício de todos os integrantes do Grupo Familiar maiores de 18 anos, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.

7.2 Para os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos, **isentos da entrega do Imposto de Renda**, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **2025** emitido através do endereço: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

Atenção: Houve mudança no site da Receita Federal: Para as pessoas isentas vai aparecer: “Não há informação para o exercício informado.” Fazer print da tela e imprimir.

7.3 Declaração de Bens do Grupo Familiar feita pelo responsável financeiro conforme modelo disponível em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/bens.pdf> com Ass. Eletrônica Gov ou com Firma Reconhecida em Cartório.

8 Funcionário (a) de Empresa Privada ou Funcionário (a) Público (a)

8.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses de trabalho, se o salário for variável e com Comissão de vendas, fazer a média somando os últimos seis ou doze meses.

9 Trabalhador(a) Informal ou quem Não exerce nenhuma Atividade Remunerada

9.1 Apresentar Declaração de Trabalho Informal, com Ass. Eletrônica Gov ou com Firma Reconhecida em Cartório, modelo disponível em:

<https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/trabalhoinformal.pdf>

9.2 Para membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, que **não exercem nenhuma atividade laboral**, apresentar Declaração conforme o modelo disponível em:

<https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/declaracaonaoexerceativremunerada.pdf>

10 Desempregados (as)

10.1 Os membros do Grupo Familiar **desempregados** deverão apresentar Cópia da rescisão do Contrato de Trabalho, e se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a cópia da Rescisão do Contrato de trabalho aqueles que possuírem de forma regular a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11 Ajuda Financeira de Terceiros

11.1 Os que recebem Ajuda de Custo deverão apresentar Declaração, contendo a discriminação dos valores recebidos, assinada por ambas as partes. Apresentar Declaração de Ajuda de Custo conforme o modelo disponível em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/ajudadecusto.pdf>

11.2 Entende-se por toda ajuda financeira de pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como "mesadas" provenientes de familiares e outros, auxílio com alimentação, moradia, pagamento de despesas como plano de saúde, cursos livres, turno integral ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar.

12 Empresário(a)

12.1 Para aqueles já contemplados com a bolsa de estudos filantrópica (**etapa da Renovação**), e que possuem **empresa ativa há mais de um ano**, deverão apresentar os documentos listados abaixo (**a partir do item 12.4**), sendo que, a análise será criteriosa em relação ao **Capital Social e Rendimentos**.

- Famílias que **abriram empresa no decorrer do ano de 2025** já estarão impedidas de renovar o benefício.

12.2 Na etapa das **bolsas Remanescentes e bolsas CCT** (*filhos de funcionários/professores com perfil socioeconômico*), é vedada a participação no processo seletivo de bolsas àqueles que tiverem participação em empresas ativas de pequeno, médio ou grande porte.

• ETAPA DE RENOVAÇÃO/REMANESCENTES E BOLSAS CCT

12.3 A família que renovar o benefício da bolsa de estudos filantrópica ou concorrer nas etapas Remanescentes, for contemplado, e, **durante o ano letivo ativar ou abrir CNPJ** de empresa de pequeno, médio ou grande porte terá **o cancelamento imediato da bolsa de estudos filantrópica e será impedida de renovar o benefício** da bolsa de estudos para o ano seguinte.

12.4 Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa dos três últimos meses. (maio, junho, julho), modelo disponível em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/retiradasmensais.pdf>

12.5 Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por Contador inscrito no CRC, em **conformidade com as declarações transmitidas à Secretaria da Receita Federal**.

12.6 Cópia completa do EFD-Contribuições (Escrituração Fiscal Digital), dos últimos 3 meses ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.



12.7 Declaração informando o valor das retiradas mensais dos três últimos meses: maio, junho, julho, exceto Pró-labore, assinada pelo empresário, conforme modelo disponível em:

<https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/retiradasmensais.pdf>

12.8 No caso de **empresas baixadas**, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.

12.9 No caso de **empresas inativas**, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas à Secretaria da Receita Federal.

13 Microempreendedor(a) Individual

13.1 A renda atual declarada pela família será analisada juntamente com o faturamento da Declaração Anual do SIMEI do ano anterior e caso este faturamento seja maior que a renda atual, será considerado o maior valor, pois é considerado o valor bruto.

13.2 Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em:

<https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/declaracaodemicroempreendedor.pdf>

13.3 Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente);

13.4 Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).

14 Autônomos (a) ou Profissionais Liberais (Profissão Regulamentada)

14.1 Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no CRC.

15 Produtor Rural e/ou Agricultor(a)/ Arrendamento de Terra

15.1 Apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício de 2025 e Declaração do ITR com recibo de entrega.

15.2 Declaração de Renda emitida por Sindicato Rural, informando a identificação do proprietário e os rendimentos mensais dos últimos doze meses.

15.3 No caso de arrendamento de terras, apresentar contrato e recibo.

16 Aposentados(as) ou Pensionistas

16.1 Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do demonstrativo do último benefício onde conste o valor bruto. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>.



Menino Deus
INSTITUTO REDENTORISTA

**ACREDITE
EM VOCÊ!**

★ meninodeus.com.br ★
☎ 54 3314 1888 ☎ 54 99704 2777



17 Estagiário(a), Monitor(a) e/ou Jovem Aprendiz (Acima de 14 anos)

17.1 Cópia do Contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.

18 Benefícios Sociais do Governo

18.1 Os que recebem Benefícios Sociais, incluindo o BPC (Benefício de Prestação Continuada), apresentar cópia do cartão e último extrato do benefício. Para as famílias que recebem o Bolsa Família, apresentar também cópia da Folha Resumo Cadastro Único (fornecida pelo CRAS onde a família é inscrita).

Passo Fundo, 01 de julho de 2025.

Presidente-Congregação Missionária Redentorista